



PREFEITURA DE
BUERAREMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATO



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema- Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



CONTRATO Nº 004/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BUERAREMA E A EMPRESA
SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.377.952/0001-15, estabelecida na Avenida Copacabana, nº 325, Sala 612, Bairro Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP: 06.472-001, na cidade de Barueri/SP, neste ato representada pelo Sr. Caio Mendes Rocha, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Avenida Sagitário nº 138, Apto 263C, Bl C ST C, Bairro Sítio Tamboré Alphaville, CEP: 06.473-073, na cidade de Barueri/SP, inscrito no CPF sob o nº 362.124.568-52, portador da cédula de identidade de nº 477349675, SSP/SP, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas modificações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Realização do Show Artístico da Cantora Simone Mendes, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2025, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

Parágrafo Único: Em caso de divergência entre o colocado no Termo de Referência e o disposto neste instrumento contratual, prevalecerá o acordado no contrato, uma vez que é um documento posterior (logo, mais recente) e o único assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO





2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela CONTRATADA, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, e ao art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações.

2.2 - A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 14.133/2021, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2.4 - Nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.246/2022, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda o Servidor ISAAC JOSÉ DOS SANTOS NETO - SECRETÁRIO INTERINO DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 18/09/2025;

3.2 - A vigência do contrato será até o dia 30/09/2025.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a prestação de Serviços será de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show da Cantora Simone Mendes	18/09/2025	R\$ 800.000,00



4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

- a. 50% na data da assinatura do contrato;
- b. 50% até o dia 16/09/2025.

4.3 - Os preços serão fixos e irredutíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 - Poder Executivo
Órgão	2 - Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 - Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 - Recursos Ordinários

Parágrafo Único: Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao Serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo com o estipulado no presente instrumento contratual.





6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A contratante deverá apresentar o show artístico das bandas indicadas na proposta de preços e executar os serviços.

6.1.6 - A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

6.1.7 - Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;

6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;

6.1.9- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas, para a solicitação do apoio dos serviços de utilidade pública, para realização do evento, reembolsadas na prestação de contas pela Contratante;

6.1.10- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os



serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

6.1.12- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.13- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei 14.133/2021;

6.1.14- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.





6.2.4 – A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

6.2.5- É de obrigação e responsabilidade da CONTRATANTE a disponibilização e custeio dos seguintes itens:

- a) som, luz e led;
- b) 2 camarins, com insumos;
- c) estrutura de palco;
- d) taxa do ECAD.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme

discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas Artigo 155 da Lei 14.133/2021:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

DS

DS

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



PREFEITURA DE
BUERAREMA

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.

d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

f) Na hipótese de reagendamento por cancelamento da apresentação artística, objeto deste contrato, em virtude de força maior e/ou caso fortuito, as despesas concernentes à logística do artista e equipe





necessárias para execução do objeto do contrato, em nova data a ser designada por ambas as partes, serão de responsabilidade do CONTRATANTE, haja vista sua qualidade de promotor e produtor do evento.

Parágrafo Primeiro - Caso as partes não optem por designar uma nova data para a apresentação artística, na hipótese prevista nesta cláusula, a Contratada compromete-se a devolver os valores já pagos pela Contratante em tempo hábil, retendo apenas os valores a título de logística se já contratados e pagos.

Parágrafo Segundo - Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 - Não será permitido a CONTRATADA, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 - Este contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

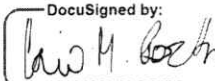
Buerarema/BA, 20 de fevereiro de 2025





PREFEITURA DE
BUERAREMA

GERIVALDO SOUZA FREITAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
PREFEITO MUNICIPAL

DocuSigned by:

6289408F7ACE4BD...

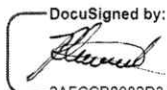
CAIO MENDES ROCHA

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 043.804.905-56

DocuSigned by:

2AFCCB8082D3499...

CPF: 259.150.293-53
José Roberto Saraiva Costa



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0CABACDF-2905-44AA-BA5E-BD09A21D42E5
Assunto: Docusign: CONTRATO SHOW BUERAREMA BA - 18.09.2025.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 9
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
JANAINA COSTA
R VICENTE LINHARES, 521 sala 1307
FORTALEZA, CE 60.135-270
contratos@simone.com.br
Endereço IP: 177.189.129.224

Rastreamento de registros

Status: Original
12/03/2025 11:02:08
Portador: JANAINA COSTA
contratos@simone.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Caio Mendes Rocha
caio@simone.com.br
Diretor
SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS
A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

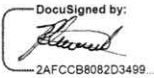
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

ROBERTO COSTA
robertaorc@hotmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.126.1.165
Assinado com o uso do celular



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 72.239.128.237
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 12/03/2025 11:05:25
Visualizado: 13/03/2025 08:24:01
Assinado: 13/03/2025 08:24:26

Enviado: 12/03/2025 11:05:26
Visualizado: 12/03/2025 16:28:16
Assinado: 12/03/2025 16:28:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 12/03/2025 16:28:16
ID: 4bb089b2-89e8-4b20-a359-3def9529ee6d

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Amanda financeiro@simone.com.br Analista SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign	Copiado	Enviado: 12/03/2025 11:05:26

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
contabilidade@simone.com.br contabilidade@simone.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 12/03/2025 11:05:27
Daniel Moraes danielmoraes@mnaadvocacia.adv.br Advogado MNA Moraes Neves e Andrade Advocacia e Soluções Jurídicas Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 12/03/2025 11:05:26
Leide assistente@simone.com.br ASSISTENTE SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.  Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 12/03/2025 11:05:28
Shirley Mendes shirley@rssproducoes.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 12/03/2025 11:05:27
thalitmoreira@mnaadvocacia.adv.br thalitmoreira@mnaadvocacia.adv.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 12/03/2025 11:05:27

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
		
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/03/2025 11:05:27
Entrega certificada	Segurança verificada	12/03/2025 16:28:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/03/2025 16:28:30
Concluído	Segurança verificada	13/03/2025 08:24:26
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: amanda@simoneesimaria.com.br

To advise S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at amanda@simoneesimaria.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to amanda@simoneesimaria.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to amanda@simoneesimaria.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA during the course of your relationship with S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.